



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na Sala de Licitações, reuniram-se o Agente de Contratação e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 09/2024, a fim de realizar a sessão pública da Chamada Pública PNAE nº 01/2024, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O Agente de Contratação iniciou os trabalhos já de posse dos envelopes, contendo os documentos dos participantes: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, grupo formal, inscrito no CNPJ sob o nº 88.587.357/0066-04; **FABIANO RAMOS DE FREITAS**, fornecedor individual, inscrito no CPF sob o nº 070.168.649-95; **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E CONSERVAS CARRARO**, grupo formal, inscrito no CNPJ sob o nº 05.578.808/0001-74; e **VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA**, grupo formal, inscrito no CNPJ sob o nº 19.111.404/0001-80. Após análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação, amparado pela análise técnica da Resolução nº 06/2020 FNDE, concluiu que restam habilitados os fornecedores **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E CONSERVAS CARRARO**, e **VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA**. Quanto ao fornecedor **FABIANO RAMOS DE FREITAS**, verificou-se que o mesmo deixou de apresentar o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias (exigência disposta no item 3.1, II do Edital supracitado). Assim, usando da faculdade que confere o item 4.5 do Edital, ou seja, “na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora”, abre-se o prazo de 02 (dois) dias para apresentação do referido documento.

Em seguida, procedeu-se a análise dos Projetos de Vendas apresentados pelos interessados, contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme segue:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	330	35,09	11.579,70

FABIANO RAMOS DE FREITAS				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
ALFACE CRESPA	UN.	530	3,36	1.780,80
BRÓCOLIS	UN.	350	3,77	1.319,50
MORANGO	KG	560	24,00	13.440,00

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E CONSERVAS CARRARO				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
DOCE DE FRUTAS	KG	235	21,53	5.059,55
GELEIA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	KG	35	63,28	2.214,80
FEIJÃO PRETO	KG	910	12,70	11.557,00
SUCO DE UVA INTEGRAL	L	600	18,20	10.920,00

VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
SUCO DE UVA INTEGRAL	L	600	18,20	10.920,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Após análise dos Projetos de Venda, o Agente de Contratação procedeu o julgamento, obedecendo o disposto no item 5 do Edital, o qual estabelece os critérios de julgamento, resultando na seguinte classificação:

ITEM	FORNECEDOR
ALFACE CRESPA	FABIANO RAMOS DE FREITAS
BRÓCOLIS	FABIANO RAMOS DE FREITAS
MORANGO	FABIANO RAMOS DE FREITAS
DOCE DE FRUTAS	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E CONSERVAS CARRARO
GELEIA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E CONSERVAS CARRARO
FEIJÃO PRETO	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E CONSERVAS CARRARO
SUCO DE UVA INTEGRAL	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E CONSERVAS CARRARO
LEITE EM PÓ INTEGRAL	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA

Cumprе salientar que para o item “suco de uva integral” foi selecionada a fornecedora **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E CONSERVAS CARRARO**, pois a mesma faz parte do grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata, tendo prioridade sobre o Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do país, nos termos do item 5.2, II, do Edital supramencionado.

Frise-se, ainda, que a habilitação do fornecedor **FABIANO RAMOS DE FREITAS** está condicionada a apresentação do documento faltante, sendo que o ato de não apresentação, importará na sua inabilitação e desclassificação.

Esclarece-se que desde já, os participantes estão intimados quanto ao RESULTADO do julgamento da documentação, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, o qual deverão fazer no prazo de 03 (três) dias úteis. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação, seus membros e Participantes presentes.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Giovane Fonseca Boeira (Agente de Contratação) _____

Bruno de Cândido Zardo (Equipe de Apoio) _____